



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1317

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

DECRETO Nº 223/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2154/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
484 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	6.000,00
486 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
	TOTAL:	20.000,00
	TOTAL GERAL:	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2266	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
498 – 3.3.71.70.00.00 – 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00
	TOTAL GERAL:	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (23/11/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1317

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

DESPACHO

REF.: Pregão Presencial 036/2020

Tendo em vista a solicitação apresentada pela Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, onde a mesma relata a impossibilidade do fornecimento do item 21 – **Álcool etílico 70% hidratado líquido para antisepsia de pele 1 litro**. Justificado pelo equívoco em cotarem somente o álcool 70% comum, ao invés do Álcool etílico 70% hidratado líquido para antisepsia de pele, assim, solicitou a possibilidade de aceitação ou o cancelamento do item.

Diante do solicitado fica cancelado o Item 21 da Ata de Registro de Preços nº 036/2020 para a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, desta forma, será realizado posteriormente, novo procedimento para aquisição do produto conforme descrição.

Jardim Alegre/PR, 20/11/2020.

José Roberto Furlan
Prefeito municipal

EDITAL 008/2020 – CTGCLAB/PMJA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 213/2020, de 05 de novembro 2020;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 119/2020, de 05 de setembro de 2020.

A Presidente Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida, no âmbito de suas atribuições, e após verificar a documentação apresentada pelos proponentes, junto à comissão responsável pelo Processo de Seleção e Avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**, informa sobre o resultado da **“HABILITAÇÃO”** e **“NÃO HABILITAÇÃO”** das inscrições para a seleção de **“SUBSÍDIO À ESPAÇOS CULTURAIS”**:

HABILITADOS		
Nenhum		
NÃO HABILITADOS		
Nº do Processo	Proponente	Requerente
1502/2020	Vet Experience Ltda.	Camila André Fiorato
1506/2020	Bela Imagem Foto e Vídeo Ltda.	Marcia Carneiro Lobo Farias
1507/2020	Associação Comunitária dos Amigos de Jardim Alegre	Marlene de F. B. Vilas Boas

Os proponentes **“NÃO HABILITADOS”** nesta Etapa do Processo de Seleção e Avaliação, poderão interpor recurso dentro do prazo estipulado, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2020, a partir da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre (www.jardimalegre.pr.gov.br/diariooficial).

Jardim Alegre, 23 de novembro de 2020.

Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação
(Portaria nº 119/2020)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1317

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 083/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: M.F FRAGA MATIAS – EIRELI ME

CNPJ: nº 13.495.309/0001-41

OBJETO: contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de um muro em torno do terreno adjacente do cemitério, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 151.629,33 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos),

INÍCIO: 23/11/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 22/05/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 009/2020, homologada em 16/10/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2020, de 20 de Novembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes às Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Obras e Urbanismo; Meio Ambiente e Saúde, conforme seguem:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO DE FÉRIAS
Adilso de Oliveira	01/12/2017 à 30/11/2018	16/11/2020 à 15/12/2020
Anderson Beletati	19/06/2019 à 18/06/2020	17/11/2020 à 16/12/2020
Aparecida da Silva	01/09/2019 à 31/08/2020	23/11/2020 à 22/12/2020
Bruno Rafael Marques da Silva	11/11/2019 à 10/11/2020	19/11/2020 à 18/12/2020
Natascha Caroline da Silva Szolomicki	02/01/2020 à 01/01/2021	27/11/2020 à 26/12/2020
Odair Marcolino	10/03/2017 à 09/03/2018	23/11/2020 à 22/12/2020
Rodolfo Agostinho	14/10/2019 à 13/10/2020	17/11/2020 à 16/12/2020
Rosilene Hereman Dela Torres	16/01/2018 à 15/01/2019	23/11/2020 à 22/12/2020
Roseli Aparecida de Azevedo dos Santos	31/07/2018 à 30/07/2019	24/11/2020 à 23/12/2020



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1317

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

Tania Cristina Colombo	16/05/2019 à 15/05/2020	01/11/2020 à 30/11/2020
Thiago Santos Hort	01/11/2019 à 31/10/2020	18/11/2020 à 17/12/2020
Valdecir de Andrade	30/11/2019 à 29/11/2020	18/11/2020 à 17/12/2020
Valdir Dionísio da Costa	05/02/2018 à 04/02/2019	17/11/2020 à 16/12/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (20/11/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 050/2020, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 010/2020, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	
ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – EPP	Habilitada	R\$ 394.140,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta centavos)
F. MOREIRA DE FREITAS LOC. DE MAQ. E TRANSP. – ME	Habilitada	R\$ 397.063,18 (trezentos e noventa e sete mil, sessenta e três reais e dezoito centavos)

Jardim Alegre-PR, 23 de novembro de 2020.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular da CPL

Juliana A. S. Barbosa
Presidente Substituto CPL

Paulo Godofredo Ayres Machad
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1317

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020

PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE E A PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. Para a Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Licenciamento De Software De Sistema Integrado De Gestão Pública, Com Acesso Ilimitado De Usuários E Suporte Técnico, Inclusive Com A Prestação De Serviços De Instalação, Configuração, Conversão De Dados E Treinamento Aos Servidores Da Câmara Municipal De Jardim Alegre E Outros Serviços Complementares.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Getúlio Vargas, 100, Centro, Jardim Alegre, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. Rubens Vanderlei de Castro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.594.948-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 301.611.269-87, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.767/0001-61, estabelecida na Av. Maringá, 958 – Jd. Europa – Cep 87111-000 - Sarandi/PR, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por Rudney Ricardo Rizzioli, portador da Carteira de Identidade nº 9.702.155-4/SSP-PR e CPF nº 115.528.968-46 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência do Contrato Administrativo 02/2020 de Prestação de Serviços:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2019 de 24 de novembro de 2020 para 23 de novembro de 2021.

II - Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado o valor global contratado no máximo por R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato Permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Jardim Alegre, 23 de novembro de 2020.

Rubens Vanderlei de Castro
Presidente da Câmara

Rudney Ricardo Rizzioli
Prisma System - Informática E Consultoria Ltda Contratante
Contratada